



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 238/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ECO CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., VISANDO A EXECUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SERGIPE, TRECHO ENTRE A RUA ACRE E RUA ANTÔNIO MARQUES DO VALLE, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado a empresa **ECO CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.**, representada pelo Sr. Érico Roberto Freitas Fonseca, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 24/06/08, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/3.593/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, vencendo-se em **02/06/2009**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, **03 ABR. 2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

ECO CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.
Érico Roberto Freitas Fonseca

TESTEMUNHAS:

1ª **João Paulo Holim**
Secretário Municipal de
Obras e Serviços Públicos

2ª

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba - SP Fone/Fax: (12) 3834.1016
e mail: licitacoes@ubatuba.sp.gov.br site: www.ubatuba.sp.gov.br